REQUERIMENTO

CAATIBA, ESTADO DA BAHIA.

Data: 04 de Junho de 2024

Prefeitura Municipal de Caatiba

ASSUNTO: PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES

Excelentíssima Senhora Prefeita de Caatiba,

Eu, Humberto de Almeida Antunes, Portador do RG nº 00706643-07, inscrito no CPF Sob o nº 130.301.325-87, residente e domiciliado na Rua Augusto Astério S/N Bairro Panorama, funcionário contratado do Hospital Municipal de Caatiba e atual Vice-Prefeito do município de Caatiba, venho por meio desta solicitar formalmente a minha desincompatibilização do cargo de médico, atualmente ocupado por mim na unidade de Saúde do município de Caatiba.

Este pedido se dá em conformidade com a legislação eleitoral vigente, fundamentada na Lei Complementar 64/90, que prevê as causas de inelegibilidade para disputa de cargo político-eletivo, no qual pretendo concorrer ao cargo de Prefeito do município de Caatiba nas eleições que ocorrerão em outubro de 2024. A legislação exige a desincompatibilização de cargos públicos por um período mínimo antes da data das eleições, com o intuito de garantir a igualdade de condições entre os candidatos e a lisura do processo eleitoral.

Desta forma, solicito que sejam iniciados os trâmites necessários para a minha desincompatibilização do cargo, respeitando os prazos legais e regulamentares. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional e para colaborar com a transição de minhas responsabilidades profissionais.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os envolvidos neste processo.

Termos em que, pede e espera deferimento e providências.

Atenciosamente,

Humberto de Almeida Antunes

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Preferum Municipal de Caatiba Recebido em 04106 2024



DECRETO N.º 588/2024

"DISPÕE SOBRE A DESINCOPATIBLIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES DO CARGO DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

**Considerando** O requerimento formalizado pelo servidor Humberto de Almeida Antunes em 04 de junho de 2024, solicitando sua desincompatibilização para concorrer às eleições municipais para o cargo de Prefeito, pleito que ocorrerá em outubro de 2024;

**Considerando** A necessidade de assegurar o cumprimento dos preceitos legais relativos à desincompatibilização eleitoral, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações;

**Considerando** A importância de garantir a transparência e a regularidade dos procedimentos administrativos relativos aos servidores públicos municipais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a desincompatibilização do servidor público Humberto de Almeida Antunes, portador do CPF nº 130.301.325-87, do cargo de Médico Contratado do Município de Caatiba, em conformidade com o requerimento protocolado em 04 de junho de 2024.

**Art. 2º** A desincompatibilização referida no Art. 1º é concedida com base na solicitação do servidor para atender à legislação eleitoral que exige a desincompatibilização dos candidatos a cargos eletivos do exercício de suas funções públicas, conforme disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações.



**Art. 3º** Fica assegurado ao servidor Humberto de Almeida Antunes o cumprimento integral de seus direitos e obrigações decorrentes da sua condição de servidor público até a data de efetivação de sua demissão.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caatiba, estado da Bahia, em 04 de junho de 2024.

